



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira

**Presidente Previ Miracema**

## SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
PREVI MIRACEMA.....	8
CONTRATO.....	10
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	10
ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR.....	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA.....	13

## PORTARIA GABINETE

### PORTARIA 200/19 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA** - Matrícula nº 5298-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé-RJ, **MARA APARECIDA REIS DE SOUZA** - Matrícula nº 11161-9, ocupante do cargo efetivo de Professor (a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03887-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 201/19 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **MÁRCIA VALÉRIA REZENDE** - Matrícula nº 2619-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **SIMONE FERNANDES** - Matrícula nº 5129/2, ocupante do cargo efetivo de Professor(a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04483-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob

responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 202/19, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº 064/19, de 14/02/19, nos termos seguintes.

**Art. 2º - PROGREDIR**, o(a) servidor(a) municipal **DESIREE MOREIRA DA CRUZ POEYS DE BARROS**, inscrito(a) na matrícula de nº 1075-8, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o **P-24**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 203/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ pelo(a) servidor(a) **ANICE MADEIRA FERREIRA DUARTE**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, mat. 5433-0, no total de 768 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01462-2, de 31/01/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 206/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor **CÉLIO DE CARVALHO RETAMERO**, titular do cargo efetivo de Escrivão, mat. 0996-2, no total de 1.618 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04206-5, de 24/04/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 207/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora **ROSENIR SOARES DA SILVA**, titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mat. 1815-5, no total de 2.999 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03329-5, de 28/03/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 208/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao Município de Miracema-RJ pelo(a) servidor(a) **LAMUNIVAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de Escrivão, mat. 0308-5, no total de 219 dias, correspondentes a 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04849-8, de 15/05/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 071/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00951-1, de 21/01/2019, **90 (noventa) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **14/02/2019 e término em 14/05/2019**, a(o) servidor(a), **MARIA SIDENY PINHEIRO**, Matrícula nº 1760-4, Cargo – Jardineira, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 072/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00951-1, de 21/01/2019, **60** (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **AMELIA AURELIO DA CUNHA**, Matrícula nº 1675-6, Cargo – Técnico de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 073/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2014.02674-9, de 17/03/2014, **60** (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **06/05/2019 e término em 05/07/2019**, a(o) servidor(a), **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, Matrícula nº 1675-6, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 074/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processos

Administrativos nº 2019.03691-5 e 2018.13532-6, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de e 2012/2017, e 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **24/04/2019 e término em 21/08/2019**, a(o) servidor(a), **CLAUDIA GARCIA DO CARMO ASSIMOS**, Matrícula nº 0699-8, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 075/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.08993-6, de 30/07/2018, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **06/05/2019 e término em 05/07/2019**, a(o) servidor(a), **ROSANGELA TOMÉ DO CARMO**, Matrícula nº 2569-0 Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 076/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo

Administrativo nº 2017.01221-5, de 17/03/2014, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **12/05/2019 e término em 11/06/2019**, a(o) servidor(a), **LUZIA SANTOS RODRIGUES**, Matrícula nº 1614-4, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 077/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04014-1, de 15/04/2019, **60 (sessenta) dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007 e 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/04/2019 e término em 31/05/2019**, a(o) servidor(a), **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 1604-7, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 078/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04015-3, de 15/04/2019, **30 (trinta)**

dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/04/2019 e término em 01/05/2019**, a(o) servidor(a), **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 3187-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 079/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.04317-1, de 06/04/2018, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **CLAUDIA MARIA CAMACHO RODRIGUES**, Matrícula nº 1895-3, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 080/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04015-3, de 15/04/2019, **60 (sessenta) dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009

e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/04/2019 e término em 21/06/2019**, a(o) servidor(a), **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 3187-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 081/2019, de 17 DE ABRIL DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30** (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/05/2019 e término em 30/05/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

34975	Adriana Bernardino Marcelino	Auxiliar de Enfermagem
16756	Amelia Aurelio	Técnico de Enfermagem
49557	Andrea de Moura Marques	Fiscal de Tributos
41440	Andreia M. Ferreira de Souza	Procurador do Município
2585	Antônio Carlos Boroto	Pedreiro
43	Antonio F. Ferreira Bernardino	Ajudante de Obras E Serviços
46213	Any Santos Pestana	Enfermeiro
36455	Cambina Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
8362	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Escriturário
3239	Carmélio Pétula da Silva	Bombeiro Hidráulico
34983	Cecilia Angelina Horta Araujo	Biomédico
3964	Celio Gonçalves	Contínuo - Servente
1465	Cristiane M. Leite de Barros	Assistente Social
46817	Daniela T. De C. Constancio	Agente C. de S. - J. Beverly
19933	Denise Alves Lucio	Ajudante de Obras E Serviços
18589	Elane Mota Silva	Ajudante de O. E Serviços UTI
34924	Elenice Nunes	Auxiliar de Enfermagem
1090	Eugenio Zacharias Constancio	Técnico de Administração
26735	Fernanda de Paula Ribeiro	Servente Escolar
52620	Fernanda Lopes Eringe	Professor de Educação Infanti

52850	Fernanda Rocha Almeida	Professor de Educação Infanti
46825	Fernanda Soares Beretta Moraes	Agente C. de S. - J. Beverly
17396	Gizaldo Cobo Farias	Contínuo - Servente
124	Heitor Luiz Ferreira Campos	Ajudante de Obras E Serviços
20303	Helder Domingos do Nascimento	Motorista
34606	Jaci Araujo de Paula Junior	Operador de Máquinas Pesadas
34770	Joanne Aparecida Coury Martins	Auxiliar de Administração
132	Joao Batista Correa Marques	Pedreiro
2690	Joao Batista de Assis Medeiros	Ajudante de Obras E Serviços
33189	João Pedro Pereira da Silva	Motorista
3018	José Carlos Brandão da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
19062	José Márcio da Rocha Silva	Coveiro
191	José Marcos Gonçalves Lemos	Ajudante de Obras E Serviços
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
7390	Josemar Martins Barbosa	Técnico de Enfermagem
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem
17000	Leila Aparecida Leite Mendes	Auxiliar de Laboratório
33979	Leonardo Pinheiro Pascoto	Guarda Civil Municipal
46949	Lidiane Pereira Rocha	Cozinheiro
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar
52868	Lourdes B. Lima Machado	Professor de E. F. 1º Segment
17159	Lucia Natalina Borges Silva	Auxiliar de Saúde
33359	Luciana de F. Da Silva Arantes	Guarda Civil Municipal
33332	Marcelo Araujo Correa Junior	Guarda Civil Municipal
19704	Marco Antonio da Silva	Gari UTIL
33111	Marcos Antonio Grippa de Souza	Ajudante de Obras E Serviços
16322	Maria Soledade de Souza	Servente Escolar
8931	Marineth de Souza Meirelles	Auxiliar de Enfermagem
52876	Marinisi Couri Garcia	Professor de E. F. 1º Segment
42862	Mírian M. Ladeira de Oliveira	Agente C. de Saúde - CEHAB
33014	Patricia L. Magalhães dos Reis	Fiscal de Obras E Posturas
18376	Rafanele Garcia Pereira	Ajudante de O. E Serviços UTI
34827	Rodrigo Moreira Vieira	Auditor F. - L. C. e Convênio
17930	Rogério de Oliveira Costa	Pedreiro
16250	Rosemary G. Pereira Poeyes	Secretário de Escola
20443	Rosimary Estevam Crisostomo	Ajudante de O. E Serviços UTI
17280	Rosinei Lima Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
52930	Saluan Martins de Sá	Motorista
46930	Sandra C. De Souza Gonçalves	Agente C. de S. - V. Flores
353	Sebastiao F. De Azevedo Junior	Ajudante de Obras E Serviços
17175	Sebastiao R. Domingos da Silva	Auxiliar de Administração UTI
52973	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segment
18180	Thais Dutra Monteiro	Auxiliar de Saúde
20516	Valdemir Ferreira Finamor	Ajudante de O. E Serviços UTI

21563	Vanuza Antunes Siqueira.	Médico Plantonista
18716	Wanderley de Melo Andrade	Ajudante de O. E Serviços UTI

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 082/19, DE 15 MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04614-3, de 15/04/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **08/05/2019 e término em 06/06/2019**, a(o) servidor(a), **CINTIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 3479-7, Cargo – Auxiliar Administrativo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.02158-4

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 015/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ETANOL)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESAS/LICITANTES	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO*
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA	001	Gasolina	1.0%
	002	Diesel S10	1.0%
	003	Etanol	1.0%

**\*O Desconto ofertado incidirá sobre os preços divulgados pela ANP.**

Data: 13 de maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 1.846.065,68 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02158-4 – EDITAL Nº:015/2019 – Pregão

DOTAÇÃO: Procuradoria Geral - 041222012.201000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - 201222122.210000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Governo - 041222002.200000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública - 061822142.173000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 181222132.211000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - 123612082.207000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Obas, Urbanismo e Transporte - 151222102.208000.3393.00.00.00 / 261222102.209000.3393.00.00.00

Fundo Municipal de Saúde - 101222292.224000.3393.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social - 082442352.130000.3393.00.00.00 / 082432552.254000.3393.00.00.00 / 082432592.235000.3393.00.00.00

DATA: Miracema-RJ, em 13 de maio de 2019.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 002/2018.**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede, Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº. 333, Centro, CEP nº. 28.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº

36.285.484/0001-00, neste ato representado por sua titular, Secretária Gleice Vaz Feijo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 098928013, Órgão Expedidor: IFP/RJ e, CPF sob o n.º 077.049.997-02, com poderes constituídos por meio da Portaria n.º 249 de 29/08/2017, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, mediante as seguintes condições:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES**

Os prazos previstos no Item 1.2 do Edital e a tabela do Item 16, subitem 16.5 do Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; por este Termo, prorrogado até a data de 30/10/2019 e conforme tabela abaixo:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
30/11/2018 a 30/10/2019	Recebimento da documentação das Pessoas Jurídicas pela comissão de Licitação.	Secretaria de Licitação: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 161, Centro, Miracema-RJ. Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas
07/12/2018 a 08/11/2019	Análise da documentação de habilitação da Pessoa Jurídica pela Comissão Permanente de Licitação.	05 dias úteis após o protocolo da documentação, conforme Edital.
14/12/2018 a 18/11/2019	Divulgação/Convocação da análise da documentação de habilitação.	( <a href="http://www.miracema.rj.gov.br/">http://www.miracema.rj.gov.br/</a> ), e-mail, telefone e pessoalmente na Secretaria de Licitações.
17/12/2018 a 26/11/2019	Assinatura dos contratos	Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas na Secretaria de Licitações.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Miracema/RJ dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n.º 161, Centro, Miracema- RJ, fone (22) 3852-0542 ramal 237, mediante apresentação dos documentos de habilitação, Termo de Aceite das Condições de Credenciamento e da Proposta Financeira da Pessoa Jurídica e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 002/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail [licitacaomiracema@gmail.com](mailto:licitacaomiracema@gmail.com) e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, n.º 161, centro, Miracema/RJ.

## PREVI MIRACEMA

### PORTARIA Nº 012/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 39-verso do Processo n.º 2012.03781-1, de 18/04/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar proporcionalmente por invalidez permanente, de acordo com laudo médico às fls. 03, do Processo n.º 2012.03781-1, de 18/04/2012, a servidora estatutária, Ana Maria Domingos da Silva, matrícula 000586-5, no cargo de Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - Emenda 70/2012, no valor de R\$ 1.638,37 (mil seiscentos e trinta e oito

reais e trinta e sete centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.213,63 - Lei Municipal 1367/2011; Triênio (15%): R\$ 182,04 - Lei Municipal 500/93; Quinquênio (10%): R\$ 121,35 - art. 81 da Lei Mun. 796/99; Quinquênio (10%): R\$ 121,35 - Lei Municipal 266/84.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 013/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012

RESOLVE:

**Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição,** o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-9.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **AILTON MELO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-3, a importância mensal de R\$ 1.696,60 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base - abr/19, atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-09, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 998,00
Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81....R\$ 299,40
Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20
Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.696,60 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 014/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012,

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez Permanente,** o senhor **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, com proventos proporcionais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7, a importância mensal de R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Mai/19 – atribuído ao cargo de Técnico Administrativo, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, de .....R\$ 2.378,04 (72,6% de 3.275,55).
Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei 796/99.....R\$ 594,51 (72,6% de 818,89)
Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

**CONTRATO Nº:** 013/2019;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracema-RJ;

**CONTRATADA:** Man Latin América Industria e Comercio de Veiculos LTDA – CNPJ 06.020.318/0001-10;

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE);

**VALOR TOTAL:** R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses;

**PROCESSO ADM. Nº:** 23034.019710/2017-78;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 019/2017 Registro de Preços.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho **208** Fonte de Recursos **109** Elemento de Despesa **4.4.90.52** Número de Empenho **707** Data de Empenho **18/04/2019** Valor **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho **208** Fonte de Recursos **100** Elemento de Despesa **4.4.90.52** Número de Empenho **708** Data de Empenho **18/04/2019** Valor **R\$ 39.900,00** (Trinta e nove mil e novecentos reais).

DATA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e Contratada: Adriana Ceconello.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracema-RJ;

**CONTRATADA:** Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rio de Janeiro (IEPTB-RJ) CNPJ 11.424.022/0001-03;

**OBJETO:** Constitui o objeto deste termo de cooperação, a remessa a protesto das certidões da dívida ativa do município (CDA's) conforme disposto na Lei Federal 9.492/97;

**VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) meses;

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e Celso Jorge Fernandes Belmiro.

## ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR

### EDITAL 003/2019

### EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA E RETIFICAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134,

135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10 janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação 01/2019 – ASDH/CMDCA que atribui a Comissão Eleitoral a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

Torna público o edital de impugnação da eleição para membros do Conselho Tutelar de Miracema / RJ, conforme lista que seguir:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa divulgar as impugnações de candidatura dos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miracema/RJ, que será composto por 05 (cinco) membros, de acordo com a Lei Municipal nº 1459/13, de 24 de Outubro de 2013.

### 1 - DA IMPUGNAÇÕES:

1.1 Foram impugnados por não atenderem os requisitos de inscrição rigorosamente ao estabelecido neste Edital, os seguintes inscritos:

- 1- ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO
- 2- ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA
- 3- ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO
- 4- ANA MARIA FILEMES DA ROCHA
- 5- ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
- 6- ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS
- 7- ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA
- 8- ANTÔNIO SAMER VIEIRA
- 9- DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES
- 10- DAVID GONÇALVES DOS SANTOS
- 11- GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
- 12- GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO
- 13- HIGOR DE LIMA MOREIRA
- 14- IVAN GERALDO DA SILVA
- 15- JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO
- 16- JONATANS SOARES COELHO
- 17- LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA
- 18- LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA
- 19- MAGALI DOS SANTOS SOARES
- 20- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
- 21- MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS
- 22- MIRNA OLIVEIRA DA SILVA
- 23- PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS
- 24- RICARDO DE MORAES TITO
- 25- ROBERTO SILVA RAMOS

- 26- ROSALICE DE JESUS ANDRADE
- 27- SEBASTIÃO ABRÃO FILHO
- 28- SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA
- 29- SEBASTIÃO MOREIRA
- 30- SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES
- 31- TATIANA ALVES DOS SANTOS
- 32- VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA
- 33- WANDERLEI MOREIRA

### 3.2 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

3.2.1 Os candidatos impugnados deverão apresentar suas defesas conforme cronograma ANEXO I do Edital 01/2019.

- a) 03 a 07 junho de 2019.

3.2.1.1 Dos documentos a serem apresentados na defesa por cada candidato conforme 3.2.11 do Edital 01/2019: Segue lista abaixo:

- 1- ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO – item 2
- 2- ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA – item 2
- 3- ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO – item 2
- 4- ANA MARIA FILEMES DA ROCHA – item 2
- 5- ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA – item 2
- 6- ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS – item 2
- 7- ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA – item 2
- 8- ANTÔNIO SAMER VIEIRA – item 2
- 9- DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES – item 2
- 10- DAVID GONÇALVES DOS SANTOS – item 2
- 11- GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO – item 2
- 12- GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO – item 2
- 13- HIGOR DE LIMA MOREIRA – item 2
- 14- IVAN GERALDO DA SILVA – item 2
- 15- JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO – item 2
- 16- JONATANS SOARES COELHO – item 2
- 17- LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA – item 2 e 7
- 18- LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA – item 2
- 19- MAGALI DOS SANTOS SOARES – item 2
- 20- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA – item 1 e 2
- 21- MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS – item 1, 2 e 7
- 22- MIRNA OLIVEIRA DA SILVA – item 2 e 7
- 23- PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS – item 2
- 24- RICARDO DE MORAES TITO – item 2 e 8
- 25- ROBERTO SILVA RAMOS – item 2
- 26- ROSALICE DE JESUS ANDRADE – item 1, 2 e 7
- 27- SEBASTIÃO ABRÃO FILHO – item 2
- 28- SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA – item 2
- 29- SEBASTIÃO MOREIRA – item 2 e 7
- 30- SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES – item 2 e 7
- 31- TATIANA ALVES DOS SANTOS – item 2 e 7
- 32- VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA – item 2
- 33- WANDERLEI MOREIRA – item 1 e 2

**1. Atestado de idoneidade moral, através de documentos com firma reconhecida;**

2. **Certidão Negativa Civil e Criminal (Atestado do Fórum)**
3. **Ter idade superior a 21 anos;**
4. **Residir e ser eleitor no Município, há mais de 5 (cinco) anos, comprovando por documentos;**
5. **Possuir curso Nível médio; (Certificado de Escolaridade)**
6. **Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário público ou ex-conselheiro. (NADA CONSTA - Administração Pública de inquérito administrativo expedido pelo seu órgão superior)**
7. **Comprovar experiência de pelo menos dois (02) anos, no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, documentado, e com firma reconhecida.**
8. **Estar no gozo dos direitos políticos (Título de Eleitor);**
9. **01(UMA) foto 3 x 4 recente**

3.2.1.2 Os inscritos deverão apresentar suas defesas no local: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA. Rua Matoso Maia, 173 – Centro- Miracema – RJ – CEP – 28.460-000**

### 4 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019:

#### 4.1 Onde se lê:

#### 5 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes provas:

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

6.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 41 (quarenta e uma) questões, sendo:

- 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital e

6.3 - As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta e terá o valor de 2,0 (dois) pontos cada questão.

6.4 - Será considerado aprovado o inscrito que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

#### 4.2 Leia-se:

#### 4.2.1 - DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1.1 O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes provas:

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

4.2.1.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 41 (quarenta e uma) questões, sendo:

- **40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13,**

**de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital e**

- **01 (uma) questão discursiva sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA).**

4.2.1.3 - As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta e **terá o valor de 2,0 (dois) pontos cada questão.**

4.2.1.4 - A questão discursiva **terá o valor de 20(vinte) pontos.**

4.2.1.5 - Será considerado **aprovado** o inscrito que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2 - Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a

providência ou evento.

5.3 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o seus dados pessoais, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pela Comissão Eleitoral nomeada e eleita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – RJ e pelo Ministério Público.

5.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracema, 30 de Maio de 2019.**

**Angela Maria Gross Ferreira**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Signe Asta da Silva Salgado Costa**  
Membro da Comissão Eleitora

**Rosimary da Silva**  
**Presidente da Comissão Eleitoral de 2019**

## ANEXO I

Inscrição	Nome	ITENS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES CONFORME 3.2.11								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO	ok		ok						
2	ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA	ok		ok						
3	ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO	ok		ok						
4	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	ok		ok						
5	ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	ok		ok						
6	ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS	ok		ok						
7	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA	ok		ok						
8	ANTÔNIO SAMER VIEIRA	ok		ok						
9	DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES	ok		ok						
10	DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	ok		ok						
11	GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO	ok		ok						
12	GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO	ok		ok						
13	HIGOR DE LIMA MOREIRA	ok		ok						
14	IVAN GERALDO DA SILVA	ok		ok						
15	JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO	ok		ok						
16	JONATANS SOARES COELHO	ok		ok						
17	LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
18	LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	ok		ok						
19	MAGALI DOS SANTOS SOARES	ok		ok						
20	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA			ok						

21	MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS			ok	ok	ok	ok		ok	ok
22	MIRNA OLIVEIRA DA SILVA	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
23	PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS	ok		ok						
24	RICARDO DE MORAES TITO	ok		ok		ok	ok	ok		ok
25	ROBERTO SILVA RAMOS	ok		ok						
26	ROSALICE DE JESUS ANDRADE			ok	ok	ok	ok		ok	ok
27	SEBASTIÃO ABRÃO FILHO	ok		ok						
28	SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA	ok		ok						
29	SEBASTIÃO MOREIRA			ok	ok	ok	ok		ok	ok
30	SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
31	TATIANA ALVES DOS SANTOS	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
32	VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA	ok		ok						
33	WANDERLEI MOREIRA			ok						

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

### Resolução CMS nº 04 21 de março de 2019

#### “Dispõe sobre aprovação das metas pactuadas Dos indicadores de Saúde do ano de 2019.”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 21/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as metas pactuadas dos Indicadores de Saúde do ano de 2019, do município de Miracema, situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 22 de maio de 2019.

Harley Oliveira da Silva  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 04 de 21 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó  
**Secretária municipal de Saúde de Miracema**